



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

19 DEZEMBRO DE 2017

ACTA Nº 27

-----Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano de 2017, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores, Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Galdes Castanheira, Rui Miguel da Silva, Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-

**PERÍODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "assinalar e sublinhar a iniciativa que tem estado a decorrer nos últimos quatro dias, a Fábrica de Natal, uma iniciativa assumida pelo grupo Jerónimo Martins, que tem trazido à nossa terra muitos milhares de pessoas, particularmente crianças. Como tem vindo a ser dito, é uma iniciativa que pretende devolver alguma esperança e alguma alegria particularmente às crianças do vasto território percorrido pelos incêndios de 15 e 16 de Outubro; abrange não só os concelhos do nosso distrito que foram afectados por estes incêndios, mas também os concelhos do distrito de Viseu. Estamos muito satisfeitos com a adesão que se tem verificado, desde logo, porque se trata de um evento que implica um forte investimento de responsabilidade social deste grupo empresarial e que está bem patente a nível dos resultados em termos de adesão de população e, particularmente, da qualidade das iniciativas que estão consideradas."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "a minha intervenção refere-se ao seguinte: pretendo requerer para que seja inscrita numa próxima reunião de Câmara a situação sobre o Centro Municipal de Recolha Animal, onde quero fazer um desenvolvimento sobre o seu funcionamento e orientações futuras. Para isso,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

queria solicitar à Câmara que me fosse facultado o último Relatório do Centro e perguntar se existe algum Relatório pós incêndios; se existir, também pretendia uma cópia desse Relatório.-----

-----Outro elemento que pretendo ter presente é a planta do edifício e das áreas que lhe estão adjacentes. Também as plantas dos terrenos envolventes, nomeadamente do terreno onde está localizada uma estufa; que contrato é que existe e se me puder facultar uma cópia desse contrato, dessa ocupação. Também do terreno onde antigamente estava a cavalaria, toda a área do lado esquerdo que vai até ao cemitério, e que tipo de ocupação lhe está associada.-----

-----São estes os elementos que preciso, para posteriormente, numa futura reunião apresentar um estudo e uma proposta de valorização daquela actividade, a actividade do Centro Municipal de Recolha Animal."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que serão recolhidos e facultados os elementos pretendidos.-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** referindo que "na última reunião em que estive presente o PS apresentou uma proposta de robustecer e dar corpo ao Serviço Municipal de Proteção Civil; solicitámos ao Executivo que ponderasse a nomeação do coordenador municipal de Proteção Civil e retornamos este tema da proteção civil porque temos que nos concentrar naquilo que é essencial, que é tornar este território mais resiliente, mais preparado para lidar com as circunstâncias que são adversas e que, provavelmente, serão recorrentes no futuro. De facto, o serviço municipal de proteção civil não existe; o Senhor Presidente da Câmara, como agente máximo da proteção civil a nível municipal, tem que pugnar por um serviço municipal de proteção civil activo. Não podemos ter situações em que telefonam para a Câmara Municipal para falar com o serviço municipal de proteção civil e os telefonemas são desviados para os Bombeiros Voluntários de Arganil. Os Bombeiros Voluntários de Arganil não são o serviço municipal de proteção civil e, como tal, a Câmara Municipal deve ter um Serviço Municipal de Proteção Civil que garanta todas as ações necessárias para um normal funcionamento das ações decorrentes da proteção civil a nível municipal. Como tal, trazemos duas sugestões para robustecer e preparar este município para situações futuras e uma delas é a constituição de equipas de sapadores florestais municipais ou, se entenderem, no seio da ADESA; talvez seja mais prático formar estas equipas de sapadores florestais no seio da ADESA. Estas equipas de sapadores florestais, como ficou provado nestes incêndios de 15 e 16 de Outubro, são essenciais para as ações de ataque inicial, para as ações de rescaldo pós incêndio, para vigilância, mas são fundamentais para que o Município possa desempenhar as suas funções, possa executar as ações que estão consignadas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nomeadamente, fazer a manutenção e a construção de rede viária, fazer manutenção das faixas de gestão de combustível, fazer a manutenção dos pontos de água e a construção de novos pontos de água que são essenciais e essa é uma ação que o Município vai ter que se concentrar nela, para que o nosso território esteja preparado e esteja cada vez mais resiliente para os efeitos dos incêndios. Julgo que há a possibilidade de tornar estas equipas de sapadores florestais equipas modelares a nível nacional; prepará-las





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

devidamente, pagar-lhes devidamente, no sentido de ter pessoas competentes, motivadas, formadas, e que possam ter uma ação primordial no concelho de Arganil. Ponho à consideração do Executivo esta proposta, uma vez que o Governo, durante o ano de 2018, vai formar cem novas equipas, durante o ano de 2019 vai formar outras cem novas equipas; até ao fim de 2019 estarão disponíveis mais duzentas equipas de sapadores florestais e há duas freguesias em Arganil que estão classificadas, uma vez que o resto do território ardeu todo, com índice de perigosidade médio, a freguesia de Arganil e a freguesia do Piódão. Como tal, julgo que estamos no momento ideal para que o Município de Arganil prepare esta candidatura e possa formar duas novas equipas de sapadores florestais para trabalhar no seu território.-----

-----Outro assunto que gostaríamos aqui de trazer é a resiliência dos aglomerados populacionais; isso também é um trabalho que o serviço municipal de proteção civil tem o dever de executar e estas duas equipas de sapadores florestais, ou as que decidirem ou não formar, também poderão ter aqui um papel primordial nesta ação. De facto, os nossos aglomerados populacionais não estão preparados para enfrentar os incêndios florestais, não têm pontos de água, nos aglomerados populacionais onde havia bocas-de-incêndio as mesmas não funcionaram, não existiam mangueiras; há que ter um cuidado redobrado na atenção a estes aspectos e julgo que seria importante começar a trabalhar numa ação de preparação das populações para enfrentarem estas adversidades e terem os mecanismos necessários para poderem enfrentar estas mesmas adversidades.-----

-----Estas equipas de sapadores florestais não se traduzem num encargo substancial para o orçamento do município, uma vez que têm um apoio ao funcionamento do Estado, de 40 mil euros anuais e neste momento vão ser lançados concursos para a manutenção de rede primária, para execução de rede primária, aos quais os municípios se podem candidatar; se decidirem ter equipas de sapadores florestais, estas equipas podem executar parte desse trabalho e o Município ser ressarcido pela execução desse trabalho; é um investimento que não se traduz num esforço económico muito elevado para o Município e trará grandes benefícios para o Município de Arganil e para as suas gentes."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "estamos atentos à abertura de concursos, à abertura das anunciadas candidaturas, tal como também estamos muito expectantes relativamente ao concurso para a instalação de centrais de biomassa que, como referi no sábado, trata-se de uma matéria legislada em Junho, que aguarda despacho de cinco secretários de estado, relativamente às respectivas localizações; decorrido meio ano da publicação desse Decreto-Lei, estaria já na altura de serem definidas as localizações para este instrumento importante para a gestão do espaço florestal; naturalmente que veremos com muito bons olhos a possibilidade de conseguirmos uma candidatura nesse âmbito.-----

-----Complementando aquilo que disse, paralelamente a tudo o resto, nomeadamente a todo o sistema formal, aquilo que se concluiu nestes incêndios mais violentos, de 15 e 16 de Outubro, é que o voluntariado das aldeias é absolutamente essencial e incontornável em horas de tragédia e, a esse respeito, quero sublinhar de uma forma muito vincada o papel que as equipas organizadas de forma informal, com





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

base no voluntariado, por parte das Juntas de Freguesia, foi essencial nas horas críticas.-----

-----Relativamente à questão dos aglomerados populacionais, tive oportunidade de o dizer na última Assembleia Municipal, temos a estratégia muito bem definida, muito bem delineada, e naturalmente que será implementada nos meses vindouros."-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale** pediu que lhes fosse apresentada essa estratégia.-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "vou então repetir aquilo que disse no sábado, na Assembleia Municipal: desde logo uma questão absolutamente crítica, que é a delimitação dos perímetros de proteção e que está concretizada; uma das componentes absolutamente essencial para os perímetros de proteção estarem devidamente mantidos, como saberão, é a questão do cadastro, particularmente naquilo que tem a ver com o conhecimento dos respectivos proprietários. Também como saberão, infelizmente, o nosso concelho ficou fora do processo do cadastro, que foi assumido pelo Estado inicialmente relativamente a um conjunto de três municípios, numa perspectiva de projecto-piloto, que foi posteriormente e na sequência do incêndio de Pedrógão, estendido depois a outros Municípios, e é um elemento crucial e essencial para se poder fazer a gestão daquilo que tem a ver com a proteção dos aglomerados populacionais. Já fizemos uma auscultação junto das entidades governamentais competentes, nomeadamente quanto à possibilidade de integrarmos também Arganil nesse processo cadastral, e foi-nos dito que não haveria essa possibilidade; havendo esta contingência de Arganil e um conjunto de municípios afectados por estes incêndios de Outubro, não estarem incluídos neste processo do cadastro, que seria a solução desejável, e lamentamos que não estejam a ser integrados, aquilo que disse no sábado, e que acontecerá, é que o Município assumirá o cadastro desta propriedade que está dentro dos perímetros de proteção. Depois também como tem vindo a público, e foi há dias comunicado numa reunião de trabalho, com o Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais, e foi também já divulgado publicamente, há um instrumento legal com um carácter mais musculado, relativamente ao calendário de limpeza destas áreas que estão na proximidade dos aglomerados populacionais, nomeadamente a data de 15 de Março para os proprietários poderem fazer, e depois, não sendo feita até essa data, e também já falei disto aqui numa anterior reunião, de serem as autarquias a assumirem esse processo, com acesso a um fundo constituído pelo Estado, que financia o valor das intervenções coercivas e o fundo depois é ressarcido à medida que os municípios forem cumprindo a obrigação legal que têm, de fazer a cobrança coerciva dos valores dispendidos com estas propriedades que estão na proximidade dos aglomerados populacionais. Isto em relação àquilo que tem a ver com a intervenção nos aglomerados populacionais. Há depois o processo da reorganização do espaço florestal, que ouvi com alguma expectativa as declarações do Senhor Primeiro-Ministro no último fim-de-semana, no sentido em que este era o momento de fazer o reordenamento da floresta; eu ando a dizer isto há dois meses, felizmente que entretanto há também uma opinião importante, ou pelo menos de alguém que tem capacidade de decisão relativamente a este processo de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reordenamento da floresta, que é a entidade máxima governativa, e espero que haja decisões nessa matéria. Não obstante, e independentemente de vir a ocorrer ou não, este reordenamento florestal, que considero crucial e essencial, estamos a definir aquilo que consideramos um modelo interessante ou defensável de reflorestação, que conta com a intervenção da Escola Superior Agrária de Coimbra, da Universidade de Aveiro e do Instituto Superior Agrário, naquilo que tem a ver com a definição ou pelo menos com a proposta do modelo de reflorestação para o nosso território. Em termos muito genéricos, já falei disto algumas vezes, mas nunca é demais passar a informação.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Fernando Vale** dizendo que “os limites de proteção já estão planeados, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, são os cem metros em torno dos aglomerados populacionais que estão integrados na rede secundária, a rede primária também está definida; todos estes limites estão devidamente definidos e devidamente estabilizados no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, isso não é nada de novo; o 124 já previa também que os municípios pudessem intervir no espaço privado, portanto os municípios não o fizeram, agora têm um mecanismo de suporte financeiro que agiliza essa forma de actuar, esperamos que assim aconteça. Relativamente ao projecto-piloto, como sabe, a lei nº 78/2017 foi enviada pelo Governo para o Parlamento e foi o parlamento e não o Governo que decidiu fazer este projecto-piloto, durante dois anos, e depois decidir se estendia ou não para o resto do território; não é uma responsabilidade do Governo, é uma responsabilidade da Assembleia da República e dos partidos que estão na Assembleia da República.”-----

-----Gostaria também de perguntar se já há algum trabalho feito, julgo que é bastante importante esta reorganização do espaço florestal, e o consórcio que o Município de Arganil formou, com a Escola Superior Agrária de Coimbra e o Instituto Superior de Agronomia, e a Universidade de Aveiro, julgo que é importante, será que nos pode avançar alguma coisa acerca deste trabalho que irá ser desempenhado por este consórcio?”-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “neste momento apenas sei que estão a desenvolver esse modelo, mas não temos elementos concretos ainda; naturalmente que há aqui um processo faseado, temos noção que aquilo que vamos ter numa primeira fase em cima da mesa será principalmente um modelo teórico, mas também sabemos muito bem que, regra geral, os modelos teóricos, se não forem articulados com as comunidades, não passarão nunca do papel e portanto há também um compromisso já assumido com algumas entidades, particularmente aquelas que fazem gestão e intervenção em áreas florestais muito alargadas, nomeadamente os Compartes, de haver uma partilha deste conhecimento técnico. Dizer ainda que este desejável modelo de reordenamento florestal, que não tenho dúvida nenhuma que, do ponto de vista técnico, é essencial, do ponto de vista prático é incontornável, também não deixo de registar, pese embora este discurso positivo que ouvi no fim-de-semana, mas face àquilo que tem sido o decurso da história, também não posso deixar de ter algumas cautelas relativamente a esse mesmo processo. Ainda assim, há grandes áreas de espaço florestal no concelho que são geridos pelas associações de Compartes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e que representam cerca de 25% da área florestal do concelho; o compromisso que temos com estas entidades, que podem fazer a diferença na hora de fazer o reordenamento florestal e fazer o processo de reflorestação, é de haver uma articulação prévia à definição final deste modelo de intervenção.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Érica Geraldês** referindo que “gostaria apenas de esclarecer alguns pontos do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido por este executivo; o trabalho que temos vindo a desenvolver nesta área está em dois níveis distintos, aquilo que é a apelação imediata, que é actuar e tentar implementar algumas ações de resolução dos efeitos e dos impactos pós incêndio, e aquilo que é o planeamento futuro. Efectivamente, quanto mais rápido planearmos e tivermos uma estratégia para o território, melhor mas, na verdade, temos aqui dois níveis de urgência e actualmente a urgência imediata é actuar sobre os efeitos do incêndio. Nesse sentido, estamos a elaborar a candidatura para a estabilização dos solos, com uma área ardida considerável, o valor calculado inicialmente atingia os cinco milhões de euros, é uma área significativa e a necessidade de actuação é grande. Estamos a trabalhar nessa candidatura e, simultaneamente, já estamos a implementar algumas ações no terreno, com a colaboração do ICNF mas também com a Universidade de Aveiro; o trabalho com esta Universidade tem sido focacionado para esta fase de actuação, da estabilização dos solos, inclusivamente amanhã, irão instalar os primeiros equipamentos de monitorização para percebermos o efeito das ações que já implementámos na bacia do Caratão, para perceber a eficácia e a eficiência de algumas dessas ações, para podermos replicá-las noutras bacias do concelho. Isto falando da estabilização e do trabalho imediato.-----

-----Em simultâneo, penso que quando falamos em floresta e depois daquilo que aconteceu no nosso concelho, devemos olhar para o território, não devemos ter esta perspectiva da floresta, no ordenamento florestal, penso que é muito mais do que isso; temos que perceber que território temos, que território queremos, e o que é que podemos fazer com ele; temos que pensar nos aglomerados populacionais como falou, mas temos também que pensar na dimensão e nas características desses aglomerados. O trabalho que está a ser desenvolvido, pensado, discutido com estas entidades de que falámos aqui, passa por analisar as necessidades por exemplo de equipamentos e de infra-estruturas de combate e de actuação em caso de incêndio; essas infra-estruturas têm que ser adaptadas ao território; se temos aldeias com duas ou três pessoas, temos que adaptar os meios que temos nesses aglomerados para a população que lá vive. Tudo isto tem que ser pensado a uma escala diferente do que única e exclusivamente, identificar “x” bocas de incêndio para 180 aldeias. Esta análise que gostaríamos de fazer é algo que deve ser adaptado às características de cada aglomerado e com o trabalho muito próximo com as Juntas de Freguesia e Comissões de Melhoramentos. Também o trabalho que o Senhor Presidente já referiu, do cadastro informal que estamos muito empenhados em implementar, também com a ajuda das Comissões, das Juntas de Freguesia; já reunimos com algumas delas para tentar perceber como é que vamos colocar isto em prática, quem vão ser as pessoas em cada aldeia que nos ajudem a identificar os terrenos dos perímetros florestais, para podermos actuar de forma mais eficaz sobre eles. Relativamente ao trabalho que está a ser desenvolvido por essas equipas, como já disse, a Universidade de Aveiro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tem dado apoio nesta fase inicial, o ISA tem trabalhado connosco, já reunimos, já veio cá uma equipa, no que tem a ver com a carta de aptidão florestal; a adaptação do tipo de cultura florestal para toda a área do concelho; é este o trabalho que pretendemos desenvolver com eles. Com a Escola Superior Agrária tem mais a ver com a forma como nós queremos desenvolver o território, ou seja, a perspectiva sempre pensada, considerando os aglomerados como ponto fulcral, depois os perímetros e depois, que tipo de actividades devemos ter no anel seguinte, silvopastoril, ou uma zona tampão, de folhosas, o que seja. Desenvolver um modelo adaptado a cada aglomerado populacional, considerando também todo o potencial económico que devemos desenvolver, paisagístico, nestas zonas. Algo que também nos parece crucial nesta fase e que temos considerado como um elemento que pode vir a fazer a diferença, quer em termos de prevenção, quer em termos paisagísticos, quer em termos turísticos, uma vez que temos o território como temos, e uma vez que temos que utilizar os meios possíveis para continuar a atrair os turistas para o nosso concelho, são os socalcos que este incêndio conseguiu colocar à vista, ou seja, ele mostrou-nos um território e um património que desconhecíamos. Esse é um elemento que queremos utilizar como potencial, quer em termos paisagísticos, turísticos, mas também de prevenção e de proteção contra incêndios. Neste sentido, estamos já a trabalhar com a professora Sílvia Benedito da Universidade de Harvard, uma portuguesa que está lá, que nos contactou, e que, em princípio no Verão, já teremos cá dois ou três voluntários dessa Universidade, para trabalhar neste elemento que são os socalcos do nosso concelho.-----
-----Penso que resumi a actividade que tem vindo a ser desenvolvida."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "estava a ouvir com bastante atenção tudo o que tem sido dito e os rumos que têm sido aqui preconizados, sobre esta problemática dos incêndios, e o meu testemunho é de que as propostas são excelentes, mas sabem qual é o meu receio!?: fala-se muito sobre os incêndios e o meu medo é que se faça pouco; e é nessa perspectiva que temos que estar, é deixarmos de falar tanto e começarmos a actuar muito mais, e sermos concretos, precisos, imediatos, rápidos, para que daqui a um ano não estejamos ainda a falar do mesmo; e podermos estar, daqui a um ano, a falar dos resultados."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Actas nº 22, nº 23 e nº 24**, correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **26 de Outubro, 7 e 11 de Novembro de 2017**.-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, com a abstenção da Senhor Vereador Fernando José Ribeiro Cavaleiro da Maia Vale, aprovar as Actas nº 22, nº 23 e nº 24, correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias 26 de Outubro, 7 e 11 de Novembro de 2017. -----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Constituição de Fundo de Caixa** para o ano de 2018.-----

-----Presente a informação INF/DAGF SAG/95/2017, datada de 14/12/2017, da Coordenadora Técnica Carla Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Senhor Presidente,-----

-----De acordo com o procedimento anteriormente definido, no qual os Serviços do BU procedem à arrecadação de receitas, há a necessidade dos colaboradores terem à sua guarda algum valor para efetivação de trocos, proponho que seja constituído um Fundo de Caixa, individual, no valor de 80,00€, para o ano de 2017, a favor dos funcionários abaixo identificados.-----

- Ana Cristina Gouveia Duarte;-----

- Carla Sofia dos Santos Almeida;-----

- Elísio Ferreira Simões;-----

- José Manuel Pessoa de Sousa Lopes Pinto;-----

- Zulmira de Santa Cruz Magueijo Brás.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do Fundo de Caixa, nos termos propostos na informação supra. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da minuta de **Protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro)**, no âmbito do Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente.-----

-----Presente um exemplar da minuta de Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "permitam-me fazer um esclarecimento sobre este assunto; esta é uma minuta tipo, que foi elaborada pela CCDRC, e a questão que coloca à consideração dos municípios, é uma opção que está expressa na cláusula sexta, com dois pontos alternativos; numa das alternativas a CCDRC aprova os documentos de despesa e paga os apoios em dinheiro, directamente aos beneficiários, através de transferência para a conta bancária indicada para o efeito, dando conhecimento à Câmara Municipal de Arganil. A outra opção é este dinheiro destes apoios circular pelas contas da autarquia. Aquilo que entendemos, é que, para além das questões formais, que implicariam uma série de decisões, um conjunto de burocracias contabilísticas que não acrescentariam rigorosamente nada, entendemos que a solução que deve ser seguida é a primeira, isto é, dos apoios serem pagos directamente pela CCDRC aos respectivos beneficiários."-----

-----O Senhor Vereador **Fernando Vale**, referindo-se ao ponto 3º, da Cláusula 6ª (Pagamentos), propôs da possibilidade de se manter as duas alternativas, dando aos beneficiários a oportunidade de escolha, pois poderia haver algumas pessoas, mais idosas, que não fossem titulares de contas bancárias.-----

-----O Senhor **Presidente** informou que essa situação fora colocada à Senhora Presidente da CCDRC e que haviam concluído que, face às contingências, o procedimento mais célere e menos burocrático seria de se proceder ao pagamento dos apoios directamente aos beneficiários, sendo essa a proposta que colocaria a votação.-

-----Analisado que foi o Protocolo em apreço a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo, sendo que a **Cláusula 6ª (Pagamentos), no seu ponto 3**, terá a seguinte redação: "**A CCDR C aprova os documentos de despesa e paga os apoios em dinheiro directamente aos beneficiários através de transferência para a conta bancária indicada para o efeito, dando conhecimento à Câmara Municipal.**"-----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Nomeação de Conselheiro Local para a Igualdade**, no âmbito do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).-----

-----Presente a informação INF/GP/10/2017, datada de 28/11/2017, da Técnica Superior Helena Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Na sequência da assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), em 2014, com vista à promoção do desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais, como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre homens e mulheres.-----

-----Com o estreitamento desta parceria, o Município de Arganil, abre caminho à implementação de novas estratégias e intervenções concertadas que incentivem a igual participação de homens e mulheres na esfera pública e privada, dando-se primazia à promoção de ações de sensibilização e adoção de medidas decorrentes de um diagnóstico prévio de necessidades, a ser realizado com o envolvimento de todos os agentes sociais e económicos.-----

-----No âmbito das suas competências, as Autarquias Locais deverão assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção e implementação de Planos Municipais para a Igualdade, nos termos da alínea q) do nº 1 do artº 33, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, por forma a facilitar e/ou promover ações de formação e de sensibilização dirigidas aos recursos humanos municipais, munícipes e entidades parceiras, de forma a capacitá-las, na promoção da igualdade de género e de oportunidades, entre outras.-----

-----Neste sentido, é premente nomear um ou mais Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que assegurem a consultoria e a definição de medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pelo Município, bem como a coordenação, acompanhamento das políticas nesta matéria, no quadro da Resolução do Conselho de Ministros nº 39/2010, de 25 de maio, artº 4º, que aprova o quadro de referência do Estatuto das Conselheiras e Conselheiros Locais para a Igualdade. Assim, proponho a V. Exa. a nomeação dos/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade, em próxima reunião de Câmara.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a proposta, procedeu-se à sua votação, por escrutínio secreto, tendo-se obtido o seguinte resultado: 4 votos a favor e três votos em branco. Assim, a Câmara Municipal, deliberou designar como Conselheira Local para a Igualdade a Senhora Prof. Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**QUARTO: Apoios aos proprietários de animais cujas necessidades imediatas de alimentação foi assegurada, entre outras entidades, pelo Município de Arganil.** Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 14 de Dezembro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/397/2017, datada de 15/11/2017, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Relativamente ao assunto supra identificado, e no seguimento da informação elaborada por V. Exa., cujo teor infra transcrevo, venho pelo presente informar o seguinte: -----

-----*Na sequência dos incêndios florestais que afetaram o nosso concelho no passado mês de outubro, tem sido fundamental oferecer uma rápida resposta às necessidades que os munícipes enfrentam neste momento difícil. Relativamente à resposta imediata às necessidades de alimentos para animais, o Município de Arganil, em colaboração com as Juntas de Freguesia, tem estado a efetivar a distribuição desses alimentos, a partir das antigas instalações da PT em Arganil. Este serviço está a funcionar de 2ª a Sábado, com o seguinte horário: 08h00-12h30 e 13h30-16h. O município disponibilizou também um número de contacto para este serviço. -----*

-----*A distribuição dos alimentos nas antigas instalações da PT está a ser realizada de acordo com as necessidades de cada proprietário/produtor, identificadas pelas Juntas de Freguesia no "Levantamento provisório de animais a necessitarem de alimentos" e tendo em conta o número e a espécie de animais. As Juntas de Freguesia têm sido responsáveis por distribuir os alimentos pelos proprietários/produtores da sua área geográfica, recolhendo os alimentos para animais nas instalações da PT mediante a entrega de um Formulário preenchido (nome completo, NIF ou Cartão Cidadão/BI e rubrica do proprietário/produtor, e sempre que possível, o número de exploração). Os proprietários/produtores, a título individual, têm também podido levantar diretamente a quantidade de alimentos que lhe é afeta de acordo com o "Levantamento provisório" e mediante a entrega do referido Formulário. O Município distribuirá apoio nesta área enquanto conseguir e tiver apoios e condições para tal. ---*

-----*Salientamos que o Município tem encetado todos os esforços no sentido de garantir que este processo de distribuição dos alimentos para animais seja o mais transparente e equitativo possível. -----*

-----**O Município de Arganil já recebeu nas instalações da PT mais de 205 toneladas de alimentos para animais, sendo que mais de 45% destes foram donativos e apenas 39% provieram da Plataforma de distribuição de alimentos para animais criada pelo Governo em Vila Nova de Poiares. Desta forma, apesar do Concelho estar a receber diversos donativos de alimentos animais e de receber também alimentos através da Plataforma de distribuição, têm surgido despesas urgentes associadas à aquisição de alimentação para animais, nomeadamente: -----**

----- **- Palha e ração para ruminantes nos dias imediatamente seguintes aos incêndios (8339,97€, requisição anexa), uma vez que a Plataforma de**





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

**distribuição de alimentos para animais criada pelo Governo entrou em funcionamento em Vila Nova de Poiares apenas a 25 de outubro e; -----
----- - Alimento para abelhas (4294,89€, requisição anexa), uma vez que a partir da Plataforma apenas são distribuídos alimentos para ruminantes.” ----**

-----Ora, do ponto de vista jurídico, esses donativos do Município aos proprietários de tais animais consubstanciam, salvo melhor opinião, um apoio a “atividades de natureza social, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9, na sua atual redação, cuja competência é da Câmara Municipal. -----

-----Porém, considerando tratar-se de despesas urgentes e inadiáveis, uma vez que as mesmas garantiram a sobrevivência dos animais, dada a aprovação das mesmas pelo despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2017, exarado no correspondente email, proponho que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º daquela Lei, essa decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na reunião imediatamente seguinte. -----

-----No presente caso, tratando-se de despesa já autorizada, não há lugar a cabimento e compromisso, uma vez que o que ora se propõe é a ratificação daquele ato. -----

-----À Consideração Superior, -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: “À Reunião de Câmara”.-----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que este procedimento está relacionado com as necessidades prementes de alimentação numa primeira fase de animais ruminantes e também, mais recentemente, das abelhas. -----

-----Interveio o **Senhor Vereador Rui Silva** para questionar quem controlava a distribuição dos alimentos para os animais, pois na “praça pública” ouve-se muita coisa sobre a distribuição deste tipo de apoios e é necessário ter informações para fazer as pessoas “arrepisar caminho” e fazê-las perceber que há controlo e que os apoios chegam efectivamente a quem precisa. -----

-----O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que nos primeiros dias não houve estado de desconfiança havia sim um estado de desespero dos proprietários. Tendo sido entretanto definido um modelo formal, com base no levantamento das cabeças de gado, e das colmeias e foi definida uma capitação. Existe registo de todos os apoios recebidos e dados pela Autarquia o que permite também deixar em aberto a possibilidade de um controle a posteriori. Referiu também que já ouviu, e que isso enquanto cidadão o desagrada, de que haveria um individuo ou outro já a fazer comercialização de palha que alegadamente lhe foi oferecida. Isto tem acontecido em outros momentos da nossa história, com as pilhagens. Ao longo destes últimos dois meses já se ouviu de tudo e também pouco abonatório à natureza humana. -----

-----Terminou esclarecendo que este processo está a ser acompanhado. No entanto se há processos paralelos geridos por Freguesias, Instituições ou Associações para





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

distribuição de alimentos a animais a Câmara Municipal não tem nada a ver nem sequer pode controlar. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 14 de Dezembro, nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----**QUINTO: Evento "Fábrica de Natal"**, de 16 a 19 de Dezembro. – Serviço de transporte (transfers). -----

-----Presente a informação INF/DDES/398/2017, datada de 14/12/2017, do Técnico Superior António Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- A Fábrica do Natal é um evento que se vai realizar durante 4 dias (16 a 19 de Dezembro) em Arganil, na Antiga Cerâmica Arganilense, com o objetivo de trazer alegria às famílias dos concelhos afetados pelos incêndios de Outubro. -----

----- Por forma à melhor organização de trânsito e facilidade de mobilidade dos participantes no evento, foi solicitado à empresa Transdev orçamento para serviço de transfers que se irá desenrolar da seguinte forma: -----

----- - **Evento:** Fábrica do Natal -----

----- - **Dias:** 16 a 19 de Dezembro -----

----- - **Outros:** Percursos circulares com 4 paragens identificadas (Parques de Estacionamento do Sub-Paço e Paço Grande, Cerâmica Arganilense, Centro da Vila - Mercado de Natal) com frequência de aproximadamente 30 minutos. -----

----- - **Meios:** 2 MiniBus - 27 Lugares cada -----

----- - **Nº de Motoristas:** 4 -----

----- Para a realização deste serviço, a Transdev apresenta um orçamento de 1200€ (mil e duzentos euros), valor já com IVA. -----

----- Solicito a sua análise tendo em conta a alínea u), do n.º1, do Artigo 33º, da Secção III, Subsecção I, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro.-----

----- À consideração superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: "À Reunião de Câmara"**.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que foi acordado com o Grupo Gerónimo Martins a Câmara suportar o valor de um autocarro e a organização do evento o segundo autocarro. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, assumir o encargo do transporte/ transfers, no montante de 1.200,00€ (com IVA incluído). À Secção Financeira. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEXO: Atividade de cariz social – Ceia de Natal** - Transporte para as famílias participantes.-----

-----Presente a informação INF/GP/11/2017, datada de 14/12/2017, da Técnica Superior Helena Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Foi lançado o desafio pelo Sr. David Querido, Gerente da Firma Intermarché para a confeção de uma Ceia de Natal, fornecendo todos os produtos alimentares, cujo limite são 120 pessoas e a ADRA - Associação Adventista para o Desenvolvimento /Recursos e Assistência (ONG) da Amadora e Arganil propôs também através de voluntários a confeção dos pratos para a Ceia de Natal. Esta ceia de Natal tem como objetivo promover o bem estar de indivíduos e famílias em situação de fragilidade social no Concelho. Os serviços de Ação Social deste Município procederam em articulação com todos os técnicos de acompanhamento para a seleção de indivíduos e famílias. -----

----- Foi igualmente estabelecida parceria com a Direção da União Recreativa Sarzedense na cedência do espaço e demais logística (gás, eletricidade, água, louças e voluntariado). -----

----- À semelhança de anos anteriores, os eventos realizados na Pousada do Piódão nesta época festiva, a Câmara Municipal sempre assegurou os transportes às famílias participantes. -----

----- Ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, ora, neste sentido, venho solicitar a V. Exa. autorização para que seja proporcionado o transporte às famílias indicadas, uma vez que não tem recursos, nem outros meios para se fazerem deslocar à Ceia de Natal, que se realiza no dia **16 de dezembro, pelas 19h30m**, na União Recreativa Sarzedense. -----

----- À Consideração Superior, -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: "À Reunião de Câmara".**-----

----- O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao **Senhor Vereador Luís Almeida** que esclareceu que, com esta iniciativa foi possível proporcionar a cerca de 40 famílias carenciadas e algumas em fragilidade social, muitas delas pela vivência das tragédias que vivenciaram nos incêndios de Outubro passado, uma ceia de Natal, um momento de convívio, algum afecto e partilha. Um momento diferente daquele que tem vivido nos últimos tempos.-----

----- Salientou ainda a parceria com o Intermarché, que forneceu os produtos alimentares, a ADRA - Associação Adventista para o Desenvolvimento /Recursos e Assistência (ONG) da Amadora e Arganil, que disponibilizou os voluntários para servir, com a União Recreativa Sarzedense, na cedência do espaço e confeção da refeição e naturalmente a Câmara Municipal, através dos serviços de Acção Social para identificarem as famílias e a cedência do transporte pois sem este as famílias não teriam a possibilidade de estarem presentes. Esclareceu ainda que estiveram presentes 100 pessoas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com o transporte das famílias participantes, disponibilizando as viaturas do Município para o efeito.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----SÉTIMO: Proposta de parceria para apoio em atividade de natureza educativa, desportiva, cultural e social com interesse Municipal, realizada no passado dia 9 de Dezembro p.p, no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga pela Federação das Associações Juvenis de Coimbra, e com o apoio do Instituto Português do Desporto e da Juventude. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/428/2017, datada de 14/12/2017, da Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No passado dia 9 de dezembro decorreu no Auditório da Biblioteca Municipal Miguel Torga o 12.º Encontro de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra, Organizado pela Federação das Associações Juvenis de Coimbra, e com o apoio do Instituto Português do Desporto e da Juventude, o encontro prolongou-se durante todo o fim-de-semana, com a realização de debates associativos, mostra associativa, atividades lúdicas e iniciativas solidárias, com o objetivo de fomentar a cidadania nos jovens, bem como promover a interação entre as várias associações juvenis, propiciando momentos de debate, enriquecimento cultural, desportivo e criativo.-----

-----Do programa constou uma ação de voluntariado levada a cabo por jovens de diversas associações do concelho e do distrito, na freguesia da Benfeita, umas das muitas zonas afetadas pelo incêndio do dia 15 e 16 de outubro. -----

-----Considerando que, -----

-----Constituem atribuições do município, entre outras, a promoção da educação, desporto cultura e ação social, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação; -----

-----Que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, educativa, desportiva, social ou outra de interesse para o Município nos termos da alínea u) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação. -----

-----Propõe-se a submissão próxima reunião de câmara para deliberação, da presente proposta de parceria para apoio ao evento realizado. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.12.2017: "À Reunião de Câmara".-----

-----O Senhor Presidente da Câmara considerou que a informação apresentada estava incompleta tendo pedido ao Senhor Vereador Luís Almeida os devidos esclarecimentos. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O **Senhor Vereador Luís Almeida** começou por esclarecer que houve um lapso, que efectivamente o objectivo é o apoio a um evento que reuniu mais de 50 jovens de associações juvenis do distrito que, entre acções de formação também foi possível realizar acções de voluntariado nomeadamente na freguesia da Benfeita, através da limpeza e recolha de entulho, inclusivamente na zona da Fraga da Pena.—

-----De acordo com a informação prestada pelo Senhor Vereador, o que faltou mencionar na informação foi que o apoio pretendido era ao nível do transporte e alimentação, no valor de 1 393.16€, já com IVA incluído. -----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, assumir o encargo no montante de 1.393,16€, relativo ao 12.º Encontro de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra. À Secção Financeira. -----

----- Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **António Cordeiro Jorge**, residente em França, a requerer a a constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na Rua Bernardo José Simões, na Vila e Freguesia de Arganil, e a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.-----

-----Presente o parecer datado de 12/12/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

Identificação de Pretensão

O requerente, Sr. António Cordeiro Jorge, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº401, datado de 27 de Outubro de 2017, dar entrada de elementos a visar o pedido licenciamento para obras de reconstrução um edifício alterando-o para multifamiliar e comércio, constituindo assim Propriedade Horizontal, localizado em Rua Bernardo José Simões, Vila de Arganil.-----

Antecedentes.

O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 30 de Agosto, tendo concluído: -----

- a) O requerente deverá esclarecer como serão salvaguarda as condições de ventilação das instalações sanitárias, conforme determinado pelo art.87º do RGEU; -----

----- *Refere que "as instalações sanitárias serão ventiladas mecanicamente".* -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

b) Do acima exposto, verifica-se que a proposta cumpre com o alinhamento dominante, no entanto quanto à moda da cêrcea e das formas de relação do edifício com o espaço público este não se adequa com a frente urbana em que o prédio se integra. Assim, deverá corrigir a proposta; -----
----- *O requerente corrige proposta, apresentando o último piso recuado relativamente ao alinhamento das edificações contíguas.* -----

Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação:

Em termos de carta de ordenamento, o prédio objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo urbano na categoria funcional de Espaço Central. De acordo com o art.41º do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente aos usos propostos – habitação e comércio. -----

Em termos de regime de edificabilidade e dado que estamos perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no nº1 do art.º 39º do citado regulamento, isto é, "(...) *deve considerar-se o enquadramento no alinhamento dominante e na moda da cêrcea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra.*" -----

Área do Prédio – 61,20 m².

Áreas Existentes:

Área de Implantação – 61,20 m²;

Área Bruta de Construção – piso 0 + piso 1 + piso 2 (parcialmente habitável) = 61,20 + 61,20 + 23,86 = 146,26 m²;

n.º de pisos – 2 + 1 parcialmente habitável;

Áreas Propostas:

Área de Implantação – 61,20 m²;

Área Bruta de Construção – piso 0 + piso 1 + piso 2 = 61,20 + 61,20 + 54,05 = 176,45m²;

n.º de pisos – 3;

Índice de ocupação do solo/implantação – 1,00;

Índice de utilização do solo/construção – 2,88;

Do acima exposto, verifica-se que apesar do ligeiro aumento da cêrcea, a proposta cumpre com o alinhamento dominante e quanto à moda da cêrcea e das formas de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se integra.

Propriedade Horizontal.

De acordo com os elementos entregues, todas as frações irão ficar distintas, autónomas e isoladas entre si, assim como com saída própria para a via pública, cumprindo assim todos os requisitos legais previstos para constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, conforme determinado pelo art.º1415 do Código Civil e art.º 66 do RJUE na sua atual redação. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Verifica-se que a pretensão, constituição de propriedade horizontal, se encontra instruída de acordo com o art.º78 do RUMA. -----
Considerando a aliena b), do n.º1 do art.º4 do RUMA, a operação urbanística pretendida possui impacto relevante – dispõe de duas ou mais frações ou unidades independentes destinadas a habitação. Assim, esta operação deverá prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva conforme art.º39 do RUMA. No caso de não haver lugar a cedências, total ou em parte, o proprietário procederá à compensação do município, conforme determinado pelo n.º2 do art.º 103 do RUMA. -----
O requerente refere que compensará o Município (fl. 113).-----

Cedências.

O requerente informa que pretende proceder a compensação conforme previsto no n.º2 do art.º103 do RUMA, pela não cedência de áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva. -----

De acordo com o n.º2 do art.º81 do Regulamento do PDM, as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos ambos de utilização coletiva devem respeitar os seguintes valores mínimos: -----

- espaços verde de utilização coletiva – 28m²/fogo (hab); 28m²/100m² (comércio);
- equipamentos de utilização coletiva – 35m²/fogo (hab); 25m²/100m² (comércio);

Do acima referido, verifica-se que o edifício em causa possui 2 fogos habitacionais e espaço comercial com área de 61,2m. Logo terá que assegurar 73,14m² para espaços verdes de utilização coletiva e 85,30m² de equipamentos de utilização coletiva. -----

No caso de compensação o valor correspondente será:-----

Nos termos do art.º104 do RUMA, o valor, em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$Q = K1 (Q1 + Q2) = 0,9 \times (16.971,59 + 1.092,67) = 16.257,59€$$

Q – valor em euros do montante total da compensação devida ao Município;-----

K1 – coeficiente de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município, conforme Portaria n.º420-A/2015 - 0,9;-----

Q1 – valor em euros que corresponde ao valor da compensação devida ao Município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; -----

Q2 - Valor em euros correspondente ao valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infraestruturas locais: arruamentos viários e pedonais; redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de águas, de águas pluviais, de eletricidade e telefónicas. -----

- Cálculo do valor de Q1 – resulta da aplicação da seguinte expressão:

$$Q1 = 0,5 \times Ab \times C = 0,5 \times (0,96 (73,14 + 85,30)) \times (557,91 \times 0,40) = 0,5 \times 152,10 \times 223,16 = 16.971,59€$$

Em que: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

$Ab (m^2) = i Ac$ – área bruta de construção passível de edificação na área destinada a equipamento público, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, sendo:

i – índice médio de construção previsto na operação – 0,96; -----

Ac – área, em m^2 , de terreno objeto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verde de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, sendo a área total a ceder calculada de acordo com os parâmetros definidos em PDM – $73,14m^2 + 85,30m^2$ -----

C – valor correspondente a 40% do custo do metro quadrado de construção a que se refere o n.º1 do art.º7 do D.L. n.º13/86, de 23 de janeiro, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país – 557,91 (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) X 0,40 -----

- Cálculo do valor de $Q2$ – resulta da aplicação da seguinte expressão:

$$Q2 = K2 + K3 = (230,87 + 335,31 + 293,73) + 232,76 = 1.092,67€$$

Em que:

$K2$ – valor correspondente a metade do custo das redes existentes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água e de águas pluviais nos arruamentos confrontantes com o prédio em causa. Calculado pelo produto do comprimento da confrontação do prédio com o arruamento onde existe essas infraestruturas pelo custo por m dessas redes, constante do art.º105 -----

a) Abastecimento de água:

$$(9,67m \times 47,75€/m)/2 = 230,87€$$

b) Drenagem de águas residuais domésticas:

$$(9,67m \times 69,35€/m)/2 = 335,31€$$

c) Rede de águas pluviais:

$$(9,67m \times 60,75€/m)/2 = 293,73€$$

$K3$ – valor correspondente a metade do custo dos arruamentos já existentes, incluindo passeio e estacionamento, calculado pelo produto da área desse arruamento na extensão da confrontação com o prédio pelos valores unitários de tipos de pavimentação indicados no art.º44. -----

a) Arruamento/Pavimentação: -----

$$((9,67 \times 3,32)m^2 \times 14,50€/m)/2 = 232,76€$$

b) Em virtude de não existir passeio e estacionamento, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado. -----

O valor total da compensação é de 16.257,59€.

CÁLCULO DE TAXA.

Taxa para realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, conforme estipulado no art.º110 do RUMA:

$$TMI = (VI \times 0,04 \times C \times S) / 100 = (11,80 \times 0,04 \times 557,91 \times 176,45) / 100 = 464,65€$$





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

VI – Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização com os valores constantes do quadro. Neste caso é de 11,80. -----

C – valor em Euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados, para as diversas zonas do país. 557, 91€ (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) -----

S – É a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo a área de cave, anexos e sótão que quando destinadas exclusivamente a estacionamentos, garagens e arrumos, será apenas contabilizada em 50%) – Piso 0 (comércio) + Piso 1 (habitação) + Piso 2 (habitação) = 176,45m² -----

O valor total da Taxa de Manutenção de infraestruturas (TMI) é de 464,65€.

O requerente, requereu a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo a constituição de propriedade horizontal, localizado em Rua Bernardo José Simões, Vila de Arganil, pretensão que se enquadra no n.º3 do art.º103 do RUMA. -----

Considerando a localização, inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de Espaço Central, estando igualmente inserida na Área de Reabilitação Urbana da Vila de Arganil, assim como a intervenção proposta, que visa a beneficiação da edificação existente, poderá esta ser considerada de reabilitação urbana, poderá o requerente proceder de acordo com o n.º3 do art.º103 do RUMA, solicitando a redução de 90% do valor acima calculado. -----

O valor apurado foi de 16.257,59€, pelo que o valor a considerar com aplicação de redução será 1.625,76€. -----

Conclusão.

Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a a proceder de acordo com o n.º 3 do art.º 20 do RJUE, na sua atual redação, aprovação do projeto de arquitetura e a solicitação dos projetos de especialidades. -----

Propõe-se ainda a Vossa Ex.^a, o encaminhamento para deliberação em Reunião de Câmara o deferimento da constituição do presente em propriedade horizontal, assim como as respetivas compensações relativamente a cedências a integrar no domínio público, bem como a redução de 90% do valor da compensação em numerário para espaços verdes, espaços para equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas, relativo a constituição de propriedade horizontal do processo n.º7/2016. -----

----- À consideração superior. -----

-----Despacho da Senhora Vereadora, Doutora Érica Galdes Castanheira, datado de 13.12.2017: "Aprovo o proposto".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, nos termos da informação supra. À DGU.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: De José de Azevedo Vieira**, residente em Condeixa a Velha, a requer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado no Bairro de Santo António, na localidade de Pisão, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, inscrito na respetiva matriz sob o nº 1067, com a área de 1.440m2.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a apreciação e deliberação deste assunto para a próxima reunião de Câmara.-----

-----**TERCEIRO: De Mélanie Gonçalves da Costa**, residente na vila e freguesia de Arganil a requerer a alteração ao loteamento, localizado na Barrosa – Arganil, com o Alvará nº 2/1995. -----

-----Presente o parecer datado de 14/12/2017, do Técnico Superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

Identificação de Pretensão.

A requerente, Sr.ª Mélanie Gonçalves da Costa, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, n.º411, datado de 23 de Dezembro de 2016, dar entrada de elementos com vista, relativos à alteração do loteamento, localizado na Barrosa – Arganil. -----

Antecedentes.

O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 31 de Março, tendo concluído: -----

a) Deverá indicar, no quadro síntese, o n.º de lugares de estacionamento (4 lugares – 3 no interior e 1 público). Caso não assegure o lugar público, nos termos do n.º7 do referido artigo, deverá compensar o Município conforme estipulado no n.º8 do art.º82 PDMA. Deverá informar como pretende proceder;
----- *O requerente entrega planta com indicação dos 3 lugares de estacionamento no interior do lote. Sobre o lugar público este não foi representado no exterior do lote, conforme sugestão dos serviços, pelo que o requerente deverá compensar o Município conforme estipulado no n.º8 do art.82º PDMA.* -----

b) Uma vez que a operação urbanística em causa é uma operação de alteração a um loteamento, deverá assegurar espaços verdes e espaços para equipamentos de utilização coletiva. Julga-se que a concretização destes espaços não será possível, devido ao dimensionamento do loteamento. Caso não assegure os referidos espaços deverá recompensar o Município, de acordo com o n.º4 do Regulamento do PDM conjugado com o n.º2 do art.º103 do RUMA. Deverá informar como pretende proceder; -----
----- *O requerente refere que pretende compensar o município.* -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Apreciação.

Dado que o presente deverá ser encaminhado para deliberação em Reunião de Câmara, procede-se ao respetivo cálculo compensatório. -----

Dotação de estacionamento.

Assim, relativamente ao número de lugares de estacionamento, nos termos do art.82º do Regulamento do PDM, deverá assegurar no interior do seu lote (A) 3 lugares de estacionamento, de acordo com a área bruta de construção que propõe.

O requerente representa os 3 lugares no interior do lote. -----

A estes 3 lugares, acresce 20% de lugares públicos. Assim, $3 \times 0,20 = 0,6 = 1$ lugar de estacionamento público. -----

Uma vez que não assegura o lugar público, nos termos da alínea a) o n.º 7 do referido artigo, deverá compensar o Município conforme estipulado no n.º8 do art.82º, sendo o valor correspondente de $1 \times (2,5 \times 5 \times 14,5) = 181,25\text{€}$ -----

Cedências.

Uma vez que a operação urbanística em causa é uma operação de alteração a um loteamento, deverá assegurar espaços verdes e espaços para equipamentos de utilização coletiva. -----

A concretização destes espaços não será possível, devido ao dimensionamento do loteamento. Assim, deverá recompensar o Município, de acordo com o n.º4 do Regulamento do PDM conjugado com o n.º2 do art.103º do RUMA.-----

De acordo com o n.º2 do art.81º do Regulamento do PDM, as áreas destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos, ambos de utilização coletiva, devem respeitar os seguintes valores mínimos: -----

----- "Habitação em moradia Unifamiliar"- espaços verde de utilização coletiva - 28m²/fogo;-----

- equipamentos de utilização coletiva - 35 m²/fogo -----

Do acima referido, dado que apenas se altera um lote, logo apenas se considera 1 fogos. -----

Posto isto, terá que assegurar 28 m² para espaços verdes de utilização coletiva e 35 m² de equipamentos de utilização coletiva. -----

No caso de não cedência destas áreas (espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva) ao Município, nos termos do art.º104 do RUMA, o valor, em numerário, da compensação a ser determinada de acordo com a seguinte fórmula: -

$$Q = K1 (Q1 + Q2) = 0,8 \times (2.179,20 + 2.041,00) = 3.376,16\text{€}$$

Q - valor em euros do montante total da compensação devida ao Município; -----

K1 - coeficiente de localização mínimos e máximos a aplicar em cada Município, conforme Portaria n.º420-A/2015 - 0,8; -----

Q1 - valor em euros que corresponde ao valor da compensação devida ao Município pela não cedência, em todo ou em parte, das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Q2 - Valor em euros correspondente ao valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontra servido pelas seguintes infraestruturas locais: arruamentos viários e pedonais; redes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de águas, de águas pluviais, de eletricidade e telefónicas. -----

Cálculo do valor de Q1 - resulta da aplicação da seguinte expressão:-----

$$Q1 = 0,5 \times Ab \times C = 0,5 \times (0,31 (28 + 35)) \times (557,91 \times 0,40) = 0,5 \times 19,53 \times 223,16 = 2.179,20\text{€}$$

Em que: -----

Ab (m²) = i Ac - área bruta de construção passível de edificação na área destinada a equipamento público, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, sendo:

i - índice médio de construção previsto na operação - 0,31; -----

Ac - área, em m², de terreno objeto de compensação que deveria ser cedida ao Município para espaços verde de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, sendo a área total a ceder calculada de acordo com os parâmetros definidos em PDM - 28 m² + 35 m² -----

C - valor correspondente a 40% do custo do metro quadrado de construção a que se refere o n.º1 do art.º7 do D.L. n.º13/86, de 23 de janeiro, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para o efeito para as diversas zonas do país - 557,91 (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) X 0,40 -----

Cálculo do valor de Q2 - resulta da aplicação da seguinte expressão: -----

$$Q2 = K2 + K3 = (477,50 + 693,50) + 870,00 = 2.041,00\text{€}$$

Em que: -----

K2 - valor correspondente a metade do custo das redes existentes de drenagem de águas residuais domésticas, de abastecimento de água e de águas pluviais nos arruamentos confrontantes com o prédio em causa. Calculado pelo produto do comprimento da confrontação do prédio com o arruamento onde existe essas infraestruturas pelo custo por m dessas redes, constante do art.º105 -----

Abastecimento de água: -----

$$(20\text{m} \times 47,75\text{€/m})/2 = 477,50\text{€}$$

Drenagem de águas residuais domésticas: -----

$$(20\text{m} \times 69,35\text{€/m})/2 = 693,50\text{€}$$

Rede de águas pluviais: -----

Em virtude de não existir rede de águas pluviais, o valor correspondente a estas infraestruturas não será cobrado. -----

K3 - valor correspondente a metade do custo dos arruamentos já existentes, incluindo passeio e estacionamento, calculado pelo produto da área desse arruamento na extensão da confrontação com o prédio pelos valores unitários de tipos de pavimentação indicados no art.º44. -----

Arruamento/Pavimentação: -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

$((20 \times 6) \text{ m}^2 \times 14,50\text{€}/\text{m})/2 = 870,00\text{€}$

Passeio/Estacionamento: -----
No local não existem executados passeios e estacionamento. Desta forma, não será cobrado o valor desta infraestrutura. -----

O valor total da compensação é de 3.376,16€

TMI.

Taxa para realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, conforme estipulado no art.º110 do RUMA. -----

A requerente deverá especificar no quadro síntese, para o seu lote, a área afeta à garagem e a área de arrumos, para ser possível aferir o valor da TMI.-----

$TMI = (VI \times 0,04 \times C \times S) / 100 = (5,30 \times 0,04 \times 557,91 \times 114,67) / 100 = 135,63\text{€}$
VI – Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização com os valores constantes do quadro. Neste caso é de 5,30. -----

C – valor em Euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado na portaria anualmente publicada para habitação a custos controlados, para as diversas zonas do país. 557, 91€ (zona 3, Portaria 156/2014, de 12 de agosto) -----

S – É a superfície total de pavimentos ou não de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo a área de cave, anexos e sótão que quando destinadas exclusivamente a estacionamento, garagens e arrumos, será apenas contabilizada em 50%) – Piso 0 (habitação) + Piso 1 (habitação/Arrumos) + Piso 0 (garagem) = 61,16 + 27,69 + 51,84/2 = 141,31 m² (considerado apenas o agravamento de área). -----

Valor total de TMI é de 135,63€.

Conclusão.

Em conclusão, propõe-se a Vossa Ex.^a o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para deliberar o seguinte: -----

1 – De acordo com o n.º2 do art.22º do RJUE, o loteamento não se encontra sujeito a discussão pública; -----

2 – O pagamento 3.693,04€ (181,25€ + 3.376,16€ + 135,63€), referentes à compensação por não cumprimento de lugar de estacionamento público, cedências de espaços verdes e equipamentos e TMI; -----

3 – De acordo com a alínea a) do n.º1 do art.23º do RJUE, aprovação de alteração ao loteamento, ficando a vigorar a planta síntese que consta da página do processo de loteamento n.º276.-----

----- À consideração superior. -----

-----**Despacho da Senhora Vereadora, Dr^a Érica Geraldês Castanheira, datado de .12.2017: "Remeta-se à Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração a alteração ao loteamento, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

